DECRETO Nº. 14.486/21

Estabelece competência para ordenar pagamento em nome da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e do Fundo Municipal de Saúde – FMS, os seguintes servidores:

I – Alan Rodrigo da Silva – Secretário Municipal de Saúde;
II – Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.417, de 24 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 12 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-Geral do Município